



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 (PRORROGAÇÃO E VALOR REAJUSTADO) AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**

PROCESSO Nº 00359/2026

ID TCE-ES: 2024.041E0700001.01.0002

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE LARANJA DA
TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A
EMPRESA REPRESENTA SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.796.097/0001-14, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho, 85, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito (a) Municipal Sr(a). **JOADIR LOURENÇO MARQUES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **REPRESENTA SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.173.435/0001-69, sediado(a) na Rodovia Armando Martinelli, nº 412, Edifício Nossa Senhora da Saúde, térreo, Loja B, Sala 01, Centro, São Roque do Canaã, Cep. 29.665-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SILVIO WASHINGTON LUCHI**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000359/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00001/2025 (processo Administrativo nº 000069/2025), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2025 por mais 12 meses, a partir de **19/03/2026 até 18/03/2027**, com fundamento em sua cláusula segunda.

1.2. O Contrato original tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços especializado de apoio técnico em gestão pública nas áreas de gestão de políticas públicas, planejamento referente aos processos de licitações e compras, incluindo capacitações e treinamentos de servidores, adequação e implementação de novos fluxos para a administração pública do Município De Laranja Da Terra, conforme solicitado pela Secretaria Municipal De Administração**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente instrumento vigorará a partir da data de assinatura e findar-se-á em **18/03/2027**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

3.1. O valor total da contratação para o período prorrogado é de **R\$ 239.995,52** (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), reajustado conforme IPCA – (Índice de Preços do Consumidor), com fundamento na cláusula sétima do contrato original.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE APOIO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS....	Mensal	12	19.999,62	239.995,52

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Laranja da Terra deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão: 105 - Secretaria Municipal de Administração

Unid. Orç: 105 - Secretaria Municipal de Administração

105105.0412200052.015 - Manut. e Administr. da Secr. de Administração

Elemento de Despesa:

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados

502 0000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos

704 0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela

Exploração de Recursos Naturais

720 0000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Laranja da Terra/ES, 13 de março de 2026.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SILVIO WASHINGTON LUCHI
Representa Serviços LTDA
CONTRATADA

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

– E-mail: licitacao@laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14